

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 73ª SESSÃO, EM 14 DE OUTUBRO DE 1977 - SEXTA-FEIRA - PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA HÉLIO RAMOS DE AZEVEDO LEITE.

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR: DR MILTON ME NEZES DA COSTA FILHO.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Waldemar Torres da Costa, Augusto Fragoso, Jacy Guimarães Pinheiro, Rodrigo Octávio Jordão Ramos, Faber Cintra, Octávio José Sampaio Fernandes, Reynaldo Mello de Almeida, G. A. de Lima Torres, Deoclécio Lima de Si queira, Ruy de Lima Pessoa, Gualter Godinho, Julio de Sá Birenrenbach, Délio Jardim de Mattos e Carlos Alberto Cabral Ribeiro.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Apelações julgadas em sessão secreta:

No dia 10.10.77 - 2ª feira:

41.718 - Pará. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Sampaio Fernandes. APELANTE: O Ministério Público Militar junto à Auditoria da 8ª CJM. - APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 8ª CJM, de 27 de maio de 1977, que absolveu o civil FERNANDO BELO DA SILVA, do crime previsto no artigo 209 do CPM. - Preliminarmente, por maioria, o Tribunal julgou tempestivo o recurso e, POR UNANIMIDADE, não tomou conhecimento, por falta de objeto. OS MINISTROS LIMA TORRES e WALDEMAR TORRES DA COSTA consideraram o recurso intempestivo. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO HÉLIO LEITE).

41.681 - São Paulo. Relator Ministro Sampaio Fernandes. Revisor Ministro Gualter Godinho. APELANTE: O Ministério Público Militar junto à 3ª Auditoria da 2ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 37ª Batalhão de Infantaria Motorizado, de 17 de maio de 1977, que absolveu o soldado JOÃO AUGUSTO BASTOS, do crime previsto no artigo 183 do CPM, de acordo com o artigo 36, § 2º, do Código citado. Adv. Dr. José Geraldo Febri. - POR MAIORIA de votos, o Tribunal deu provimento ao apelo do MP para reformar a Sentença e condenar o apelado a dois meses de impedimento, como incurso no art 183 do CPM. OS MINISTROS LIMA TORRES, JACY GUIMARÃES PINHEIRO, RODRIGO OCTÁVIO, AUGUSTO FRAGOSO e WALDEMAR TORRES DA COSTA, negaram provimento ao apelo do MP e confirmavam a Sentença apelada. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO HÉLIO LEITE)

No dia 11.10.77 - 3ª feira:

41.701 - São Paulo. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. Revisor Ministro Sampaio Fernandes. APELANTE: O Ministério Público Militar junto à 2ª Auditoria da 2ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 2ª CJM, de 06 de junho de 1977, que absolveu MARIA NILDE MASCELLANI, do crime previsto nos arts. 14, 16, § 1º, 45, incisos I e V, 47 c/c o art 49, incisos II e IV; DERMI AZE-

(Cont da Ata da 73ª Sessão, em 14 de outubro de 1977)

AZEVEDO e DARCY-ANDOZIA AZEVEDO, do crime previsto nos arts 14, 16, § 1º, 45, incisos I e V e 47, tudo do DL 898/69. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo do MP e confirmou a Sentença absolutória de 1ª instância. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO, em seu voto, determinava fossem extraídas cópias de peças do processo para serem enviadas à Procuradoria-Geral para, na forma do que dispõe o art. 40, inciso 21, da LOJM, apurar as sevícias a que foram submetidos os apelados. (Usaram da palavra os Advs. - Drs José Carlos Dias e Luiz Eduardo Greenhalgh e o Dr. Procurador-Geral). (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO HÉLIO LEITE).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS-CORPUS

- 31.655 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. Paciente: ANTONIO AUGUSTO CAPALUPO, declarado insubmisso, pede a concessão da ordem a fim de ser anulado o "Termo de Insubmissão" lavrado. IMPETRANTE: Cel Gastão Baptista de Carvalho, Cmt do 27º BIPqdt. - POR UNANIMIDADE foi a ordem concedida.
- 31.654 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Julio Bierrenbach. - Paciente: RONALDO BARBOSA RODRIGUES, declarado insubmisso, pede a concessão da ordem a fim de ser anulado o "Termo de Insubmissão" lavrado. - Impetrante: - Cel Gastão Baptista de Carvalho, Cmt do 27º BIPqdt. - POR UNANIMIDADE foi a ordem concedida.

APELAÇÕES

- 41.547 - Brasília. DF. - Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Faber Cintra. APELANTE: O Ministério Público Militar junto à Auditoria da 11a. - CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 11a. CJM, de 24 de setembro, de 1976, que absolveu IOSHIO YDE, LAUDO LEITE BRAGA, THEREZINHA DE OLIVEIRA SILVA, WENCESLAU DE OLIVEIRA MORAES, JOSÉ OSCAR PELÚCIO PEREIRA e GERALDO CAMPOS, do crime previsto no art. 43 do DL 898/69. - (Usaram da palavra os Advs. Drs. José Luiz Clerot, Elizabeth D.M. Souto e Rômulo Gonçalves e o Dr. Procurador Geral. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)).
- 41.618 - Mato Grosso. Relator Ministro Rodrigo Octávio. Revisor Ministro Lima Torres. APELANTE: ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA, soldado, condenado à pena base de três meses de impedimento, incurso no art 183 e diminuída a mesma de um mês, de acordo com a atenuante do § 2º, letras "a" e "b", do referido artigo, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 16º Batalhão de Caçadores, de 11 de março de 1977. - Adv. Dr. Higa Nabukatsu. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal deu provimento ao apelo da Defesa para absolver. O MINISTRO FABER CINTRA confirmou a Sentença, negando provimento ao apelo da Defesa. (NÃO TOMA RAM PARTE NO JULGAMENTO OS MINISTROS GUALTER GODINHO E JACY GUIMARÃES PINHEIRO).

(Cont da Ata da 73ª Sessão, em 14 de outubro de 1977)

- 41.494 - Mato Grosso. Relator Ministro Rodrigo Octávio. Revisor Ministro Gualter Godinho. APELANTES: O Ministério Público Militar junto à Auditoria da 9ª CJM e OLÍMPIO MIGUEL DA SILVA, soldado, condenado a quatro meses de prisão, incurso no artigo 163 c/c os artigos 62, inciso I, § 4º, letra "b" e 64, tudo do CPM de 1944. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 10º Regimento de Cavalaria, de 27 de setembro de 1976. Adv. Dr. Higa Nabukatsu. - POR UNANIMIDADE de votos, o Tribunal negou provimento ao apelo do MP e, POR MAIORIA, negou provimento ao apelo da Defesa. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO dava provimento ao apelo da Defesa para reduzir a pena para três meses. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO).
- 41.632 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Augusto Fragoso; Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: O Ministério Público Militar junto à 1ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 24 de março de 1977, que absolveu o Marinheiro PAULO ROBERTO BATISTA, do crime previsto no art. 190 do CPM. Adv. Dr. Mário da Costa Pinho. - (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)

RECURSO CRIMINAL

- 5.167 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. RECORRENTE: UBIRAJARA MUNIZ, civil. RECORRIDO: O despacho do Exmo. Sr. Dr. Auditor da 2ª Auditoria do Exército da 1ª CJM que indeferiu o pedido de prescrição da pena formulado pelo recorrente. Adv. Dr. Humberto Jansen Machado. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao Recurso e manteve o despacho recorrido.

Após a leitura da Ata, foi, pelo Secretário, lido convite do 6º COMAR para a missa em sufrágio dos aviadores civis e militares, falecidos. A homenagem será no hangar ETA-6, às 10 horas do dia 17 do corrente.

Em seguida, o Ministro Presidente pronunciou as seguintes palavras:

"Senhores Ministros. O Artigo 10 do nosso Regimento Interno diz o seguinte:

"Art. 10 - Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

Parágrafo único - Na sua ausência, o Ministro de maior antiguidade no Tribunal será o seu substituto."

Ocorre, que eu e o Ministro Jacy Pinheiro iremos viajar no dia 20. Assim, o Ministro WALDEMAR TORRES DA COSTA será, de acordo com o Regimento Interno, substituto do Presidente, durante a nossa ausência."

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas, com os seguintes processos em mesa:

(Cont da Ata da 73ª Sessão, em 14 de outubro de 1977)

- QUESTÃO ADMINISTRATIVA 154(GG)-Com vistas ao Ministro Lima Torres.
- QUESTÃO ADMINISTRATIVA 168(GG)-Com vistas ao Ministro Lima Torres.
- QUESTÃO ADMINISTRATIVA 169(GG)-Com vistas ao Ministro Lima Torres.
- QUESTÃO ADMINISTRATIVA 170(GG)-Com vistas ao Ministro Lima Torres.
- QUESTÃO ADMINISTRATIVA 172(RP)-Com vistas ao Ministro Augusto Fragoso.
- QUESTÃO ADMINISTRATIVA 174(WT)
- CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO 44(SF)-Adv José L. Clerot
- CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO 49(SF)-Adv Rômulo S. Pires
- EMBARGOS NA AG/4C(LT/DS)-Adv Helena Fragoso
- PETIÇÃO 261(RP)-1a./3a.
- REPRESENTAÇÃO 1.021(GG)-2a./2a.
- RECURSO CRIMINAL 5.165(RP)-1a./Ex.proc.12566/57 e 12472/56
- RECURSO CRIMINAL 5.168(RP)-1a/Aer.proc.32/71-Advs Fernando G. Balsells e Sônia R.S.Corrêa
- RECURSO CRIMINAL 5.164(LT)-Aud/5a.proc.335/65-Adv Emir R. Doria.
- RECURSO CRIMINAL 5.098(GG)-Aud/5a.proc.745/75-Adv Luiz Salvador.
- RECURSO CRIMINAL 5.110(GG)-1a/Mar.proc.50/76-Adv Carlos V. Teixeira
- RECURSO CRIMINAL 5.160(GG)-Aud/10ª proc 08/77
- RECURSO CRIMINAL 5.170(WT)-3a./3a.-IPM 34/77
- RECURSO CRIMINAL 5.169(LT)-1a/Aer.proc.11/77
- RECURSO CRIMINAL 5.102(GG)-Aud/5a.proc.753/76-Adv Osmann de Oliveira.
- RECURSO CRIMINAL 5.089(GG)-Aud/5a.proc.749/76-Advs Sergio A. Garbelotto e Djalma Garbelotto
- REVISÃO CRIMINAL 1.148(RP/SF)-3a./2a.
- REVISÃO CRIMINAL 1.154(WT/FC)-Aud/10ªproc. 3/64-Adv Lino Machado Filho.
- APELAÇÕES:
- 41.576(LT/FC)-1a./Ex.proc. 73/75-T.Adv Manoel F. de Lima
- 41.713(LT/FC)-1a/Mar.proc. 35/77-Adv Edger F de Carvalho
- 41.608(LT/FC)-2a./2a.proc. 20/76-Adv Paulo R. de Godoy
- 41.502(WT/SF)-1a/Mar.proc. 56/70-Adv Mario C. Pinho
- 41.752(AF/WT)-2a/Mar.proc. 287/76-D.Advs A.Sussekind e outro
- 41.753(AF/RP)-2a./2a.proc. 7/77-Adv Reinaldo S. Coelho
- 41.380(RP/SF)-Aud/4a.proc. 3/75-Advs Dalto V.Eiras e outros
- 41.456(LT/RO)-1a/Mar.proc. 83/74-Advs Antonio A. Fernandes, Manoel M. de Melo, Mario C.Pinho e José Luiz Clerot
- 41.685(LT/SF)-1a./2a.proc.1247/77-Adv Juarez Alencar e outro
- 41.638(FC/WT)-3a./2a.proc. 21/77-Adv José G. Fabri
- 41.364(JSB/GG)-Aud/9a.proc. 4/76-Adv Higa Nabukatsu
- 41.562(JSB/GG)-3a./Ex.proc. 01/77-Adv Ana Maria D. Cortez
- 41.264(GG/JSB)-2a/Aer.proc.1785/75-Adv Renato C. Ribeiro
- 41.723(RO/JP)-2a/Mar.proc. 306/77-D.Adv.A.Guarischi e Palma
- 41.565(LT/FC)-Aud/9a.proc. 7/76-Advs Jorge A.Siufi e Higa Nabukatsu
- 41.613(LT/RA)-Aud/11a.proc. 303/75-Adv Elizabeth D.M.Souto
- 41.732(RP/SF)-2a/Mar.proc. 320/75-C.Adv.A.Guarischi e Palma
- 41.329(RP/RO)-1a/Mar.proc. 73/75-Adv Antonio L. Sobrinho
- 41.423(RP/SF)-2a./Ex.proc. 40/74-Adv Lourival N. Lima
- 41.683(RP/RA)-Aud/8a.proc. 347/76-Advs Francisco C.Vasconcelos Mariza M. da Silva L. Capucho e Adherbal Meira Matos
- 41.487(RP/FC)-Aud/5a.proc. 747/76-Adv Luiz R.C.Crovador
- 40.977(JP/DS)-Aud/5a.proc. 693/74-Adv Aurelino M.Gonçalves

(Cont da Ata da 73ª Sessão, em 14 de outubro de 1977)

APÊLAÇÕES:

- 41.587(JP/AF)-Aud/7ª.proc. 36/75-Advs Antonio de Paulo Montenegro, Mercia de A.Ferreira, Jerson M. Neto e José M.Rocha (Julgamento marcado para o dia 18.10.77- terça feira -
41.677(RO/GG)-2ª./2ª.proc. 5/77-Adv Paulo R. de Godoy
41.724(RO/GG)-Aud/11ªproc. 39/77-Adv J. Soffe Carneiro
40.954(LT/AF)-3ª./Ex.proc. 91/72-Advs Drs João A. Portela, Ilidio Moura, Alcyone V.P.Barreto, Ana M.David e Manoel de Jesus Soares.
41.645(DS/LT)-Aud/11ªproc. 166/77-Adv J Soffe Carneiro
41.727(JP/SF)-1ª/Mar.proc. 22/76-Advs Edgar P de Carvalho e Mario da C. Pinho
41.661(JP/SF)-Aud/8ª.proc. 286/76-Adv Reinaldo Tribuzy
41.686(JP/RO)-2ª/Mar.proc. 80/72-C.Adv A.Guarischi e Palma
41.528(JP/SF)-3ª./2ª.proc. 99/74-Advs José Geraldo Fabri, José Benedito Neves e Paulo Ruy de Godoy
41.628(JP/DS)-2ª/Mar.proc. 191/73-C.Adv A. Sussekind M.Rêgo
41.668(WT/SF)-1ª./Ex.proc. 39/76-T.Adv Manoel F. de Lima
41.675(SF/LT)-1ª/Mar.proc. 8/77-Adv Edgar P de Carvalho
41.748(JP/DS)-2ª./2ª.proc. 76/76-Adv Reinaldo S. Coelho
41.631(LT/FC)-Aud/8ª.proc. 188/75-Advs Adherbal M.Matos, Francisco C.Vasconcelos e João Francisco de Lima Fº.
41.733(LT/DS)-2ª/Aer.proc.1737/74-Advs João C.Brasil e Eliane Flaminio Rosa.
41.746(RP/RO)-1ª/Mar.proc. 22/77-Adv Mario da Costa Pinho
41.690(RP/DS)-1ª/Mar.proc. 59/72-Adv Lourdes M. do Valle

SU. ER. OR. TRIBUNAL MILITAR

14 OUT 1977

SECRETARIA DO TRIBUNAL PL NO
SEÇÃO DE ATAS